

Manual de Orientação Alunos de Doutorado

**ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE
ENGENHARIA DE TRANSPORTES – COPPE/UFRJ**

- DOUTORADO -

- 2021 -

Versão: 05/04/2021_V1

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	CRÉDITOS, HORAS-AULA E PRAZOS	4
3	ORIENTADOR DE TESE	5
4	SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS	6
5	SISTEMA DE AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS	7
6	ESTRUTURA CURRICULAR DO DOUTORADO	7
7	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	7
8	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS	7
9	CONTATOS	9

APRESENTAÇÃO

O presente documento é complementar à Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ), válida para alunos matriculados a partir de 2017/1. Seu conteúdo reúne as principais deliberações do Colegiado (Comissão Deliberativa) do Programa de Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ referentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Transportes.

Destina-se prioritariamente a orientar os alunos quanto à estrutura do curso, suas disciplinas, exigências de créditos, horas-aula e prazos; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento e apoio do PET a seus alunos, com vistas ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

Sua **leitura é obrigatória** e sua **compreensão é necessária** para um **bom desempenho dos alunos** ao longo do curso. Adicionalmente, recomenda-se a leitura da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOA LEITURA!

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Engenharia de Transportes (PET) oferece a possibilidade de obtenção do grau de Doutor em Ciências (D.Sc.) para candidatos que tenham sido aprovados e classificados no processo seletivo específico, que se realiza no PET, normalmente, a cada trimestre.

2 CRÉDITOS, HORAS-AULA E PRAZOS

Todo aluno Inscrito ao Doutorado da COPPE será considerado Candidato ao Doutorado quando:

- a) tiver obtido o mínimo de horas-aula exigidas pelas normas do Programa a que estiver vinculado, não inferior a 540 (quinhentas e quarenta) horas-aula (36 créditos, sendo 1 crédito equivalente a 15 horas-aula);
- b) tiver, em qualquer hipótese, obtido pelo menos 180 (cento e oitenta) horas-aula (12 créditos, sendo 1 crédito equivalente a 15 horas-aula) em disciplinas cursadas na UFRJ;
- c) o Coeficiente de Rendimento (CR) de todas as disciplinas cursadas na UFRJ, durante o curso de doutorado, for superior ao mínimo estabelecido pelas normas do Programa a que estiver vinculado, nunca inferior a 2,0 (dois);
- d) Não ter reprovação – conceito D – em mais de uma das disciplinas cursadas; e
- e) tiver sido aprovado no Exame de Qualificação do Programa ao qual estiver vinculado.

OBS: O aproveitamento de créditos das disciplinas cursadas no mestrado deverá ser solicitado à Secretaria do programa. Os seguintes documentos devem ser anexados à solicitação:

- Histórico Escolar do Mestrado;
- Declaração do curso de Mestrado informando o número de créditos exigidos e obtidos na conclusão do curso; e
- As ementas das disciplinas a serem aproveitadas.

Os documentos serão analisados pela Coordenação Acadêmica para a verificação de sua equivalência com as do programa, para serem encaminhados para aprovação da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP).

O período letivo para 2021 está apresentado no Calendário Acadêmico da Coppe.

A Candidatura ao Doutorado deverá ser obtida em um prazo máximo de 3 (três) anos a partir do início do curso de doutorado.

Quatro (4) anos, contados a partir da obtenção do número de matrícula (DRE), também é o prazo limite de duração das bolsas de estudo concedidas pelas agências oficiais de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ), exclusivamente aos alunos que optarem por realizar o curso com dedicação de tempo integral.

A COPPE, por meio de sua Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), é extremamente rigorosa quanto aos prazos.

Sendo assim, fique atento para **não perder os prazos** para defesa do **Exame de qualificação e Defesa de Doutorado**.

Chama-se a atenção para a leitura dos quesitos exigidos pelas agências de fomento relativos à concessão e manutenção de suas bolsas, e que podem ser encontrados nos sítios eletrônicos das respectivas agências.

O ano letivo está dividido em 4 (quatro) períodos. Sugere-se que as inscrições em disciplinas para atendimento à carga horária recomendada ocorram ao longo do primeiro ano.

O grau de Doutor deve ser obtido no prazo máximo de 5 (cinco) anos a partir do início do curso de doutorado, de acordo com o Art. 28 § 1º da Resolução CEPG n.º 01/06.

Excepcionalmente, a Comissão Deliberativa do Programa poderá solicitar, em prazo hábil, a extensão do prazo para a obtenção do doutorado de um aluno, por um período máximo de 12 (doze) meses (§ 1º do Art. 31 da Resolução CEPG n.º 01/06). Esta solicitação, acompanhada de exposição de motivos, deverá ser analisada pela CPGP/COPPE.

Um curso de doutorado não poderá ter duração inferior a dois anos letivos (Art. 40 § 3º da Resolução CEPG n.º 01/06).

Embora o prazo máximo para conclusão do curso de doutorado aceito pela COPPE seja de 5 (cinco) anos, **o PET orienta seus alunos para que a conclusão do curso de doutorado não ultrapasse 4 (quatro) anos, prazo considerado obrigatório para os alunos bolsistas.**

3 ORIENTADOR DE TESE

Um orientador de tese foi definido no processo seletivo de acordo com a área de pesquisa solicitada pelo candidato.

A mudança de orientação deverá ser solicitada por escrito pelo aluno e ter a concordância do professor orientador. A aprovação ou não da modificação de orientação será avaliada pelo Colegiado do programa.

4 SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Ao final de cada disciplina é atribuído ao aluno um dos seguintes conceitos: A, B, C, D, I, J ou T. O aluno estará aprovado nas disciplinas, se obtiver um dos três primeiros conceitos (A, B ou C). **A reprovação é verificada pela atribuição do conceito D.**

O conceito J significa Abandono Justificado e é concedido ao aluno, em reunião do Colegiado do Programa, caso um motivo importante o tenha impedido de concluir a disciplina. Para obter o conceito J o aluno deve encaminhar comunicação por escrito ao professor responsável pela disciplina em questão, justificando os motivos do abandono.

O conceito I (Incompleto) será atribuído, a critério do professor da disciplina, ao aluno que, não concluindo integralmente seus trabalhos acadêmicos, se comprometa a completá-los em prazo nunca superior a um período letivo, definido pela CPGP/COPPE. **Caso o trabalho não seja concluído dentro desse prazo, a indicação I será transformada automaticamente no conceito D.**

O aluno também será reprovado se faltar mais de 20% do total de horas-aula de uma disciplina, sendo considerado Reprovado por Faltas.

Para medir o aproveitamento, ao término de cada período, atribuem-se os seguintes valores dos conceitos nas diversas disciplinas até então concluídas:

A = 3 (três)

B = 2 (dois)

C = 1 (um)

D = 0 (zero)

A avaliação do aproveitamento será expressa por um Coeficiente de Rendimento (CR) escolar, calculado pela média ponderada desses valores, tendo como pesos o número de horas-aula das respectivas disciplinas.

Para a renovação da bolsa, o aluno com dedicação de tempo integral deve atender aos seguintes requisitos:

- 1) Coeficiente de rendimento (CR) $\geq 2,0$ (dois inteiros);
- 2) No mínimo 540 horas-aula concluídos em até três períodos a partir da data de admissão; e
- 3) Exame de qualificação defendido no prazo.

5 SISTEMA DE AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Ao término de cada disciplina, o aluno do PET tem a oportunidade de avaliar o professor no que diz respeito ao seu conteúdo e à sua didática. Por meio do seu representante de turma, solicite ao professor que ministrou a disciplina a oportunidade de realizar essa avaliação.

6 ESTRUTURA CURRICULAR DO DOUTORADO

O aluno que inicia o Curso de Doutorado no PET é classificado como Inscrito ao Doutorado.

A estrutura curricular do PET tem, a partir de 2018, uma única Área de Concentração que é Engenharia de Transportes e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, quais sejam:

- Cidades e Mobilidades
- Logística
- Gestão e Operação
- Transporte sustentável

7 EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Ao ingressar no PET, o aluno apresenta um Plano de Estudo conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo. O refinamento deste Plano de Estudo denomina-se Exame de Qualificação (EQ), que deverá ser formalmente apresentado no exame de qualificação, conforme Regulamentação dos Cursos da Coppe/UFRJ.

Exigência do PET:

- ▲ Publicar, até o exame de qualificação (EQ), pelo menos um artigo em Periódico Qualis A1 a B4. Condição sem a qual o aluno não poderá defender o exame de qualificação; e
- ▲ Apoiar e reforçar a defesa do EQ em até 2,0 anos subsequentes ao ano da inscrição no Doutorado.

8 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS

O PET possui um sistema periódico e frequente de avaliação do desempenho de seus alunos durante o período de créditos e durante o período dedicado à elaboração da tese. Nessas avaliações recomenda-se aos professores uma

reflexão sobre o andamento dos trabalhos de seus alunos. Os critérios de avaliação encontram-se abaixo sumarizados.

8.1 Alunos em crédito (primeiro ano)

A avaliação é feita em função das disciplinas, tendo em conta a estrutura curricular, os conceitos obtidos nas disciplinas e a quantidade de créditos obtidos.

Os alunos que eventualmente não tenham o EQ aprovado até o prazo estabelecido, e que tenham cumprido todas as outras obrigações (créditos, disciplinas, coeficiente mínimo de rendimento) deverão se matricular na disciplina **COR807** - Inscrito ao Doutorado. Os que já tiverem o EQ aprovado deverão se inscrever na Disciplina **COR808** – Pesquisa para Tese de Doutorado.

▲ O aluno que não se inscrever em disciplina alguma em um determinado período letivo terá sua matrícula cancelada.

8.2 Alunos na situação de Inscrito ao Doutorado (após os créditos e antes do exame de qualificação)

A expectativa é que tais alunos defendam sua tese em até 4 (quatro) anos. Assim, como sugestões para orientar a avaliação dos alunos de doutorado do segundo ano de curso em diante, destacam-se:

- **Frequência de contato com o orientador.** É imprescindível para que o orientador possa acompanhar de perto o progresso do aluno, exigindo a disponibilidade do orientador para recebê-lo. Na fase inicial do trabalho, sugere-se contato semanal de pelo menos uma hora;
- **Avaliação da efetividade do trabalho.** Significa a realização das tarefas em tempo hábil (produtividade) e com qualidade. Além da qualidade do trabalho realizado, cabe atenção ao cumprimento do cronograma; e
- **Conceito atribuído ao aluno.** O conceito será atribuído em função do desempenho do aluno ao longo da preparação do exame de qualificação, em conformidade com o cronograma apresentado para o orientador. Esta avaliação sintetiza o desempenho do aluno no período, segundo os padrões usuais da COPPE.

▲ A atribuição do conceito D ou de dois conceitos C seguidos implica no cancelamento da bolsa.

8.3 Alunos na situação de Candidato ao Doutorado (aprovado no exame de qualificação)

O sistema de avaliação e acompanhamento é similar ao item anterior, porém o cronograma será o apresentado no documento do exame de qualificação.

Orientações do PET:

- Reduzir o tempo máximo de defesa para 48 (quarenta e oito) meses;
- Obrigação da CPGP: Art. 1º O doutorando deve ter, pelo menos, um artigo aceito para publicação, num periódico qualificado, cujo tema seja relacionado à sua pesquisa.

9 CONTATOS

Docentes	
Alexandre Evsukoff	alexandre.evsukoff@coc.ufrj.br
Andréa Souza	andrea.santos@pet.coppe.ufrj.br
Edilson Arruda	efarruda@pep.ufrj.br
Elton Fernandes	elton@pep.ufrj.br
Glaydston Ribeiro (Coordenador do PET)	glaydston@pet.coppe.ufrj.br
Hostilio Xavier	hostilio@pet.coppe.ufrj.br
Laura Bahiense	laura@pet.coppe.ufrj.br
Licínio da Silva	licinio@pet.coppe.ufrj.br
Marcelino Aurélio	marcelino@pet.coppe.ufrj.br
Márcio D'Agosto	dagosto@pet.coppe.ufrj.br
Matheus Oliveira	matheus@pet.coppe.ufrj.br
Paulo Emilio de Miranda	paulo.miranda@pet.coppe.ufrj.br
Rômulo Orrico	romulo@pet.coppe.ufrj.br
Ronaldo Balassiano	ronaldo@pet.coppe.ufrj.br
Suzana Kahn	suzanak@adc.coppe.ufrj.br
Secretariado	
Jane Correa	jane@pet.coppe.ufrj.br
Representante Discente do Doutorado	
Camila Padovan	camila.padovan@pet.coppe.ufrj.br

Em caso de dúvidas procure o seu Orientador ou a Coordenação do Programa de Engenharia de Transportes. Todos os alunos devem ter ciência sobre o conteúdo das Normas, Resoluções e Regulamentos publicados na página <http://www.coppe.ufrj.br/ensino/cpgp.html> e aplicáveis ao curso de Doutorado na COPPE/UFRJ.